



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 333/2023

Sorocaba, 17 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 180/2023 ao Projeto de Lei nº 250/2023;
- Autógrafo nº 181/2023 ao Projeto de Lei nº 253/2023;
- Autógrafo nº 182/2023 ao Projeto de Lei nº 262/2023;
- Autógrafo nº 189/2023 ao Projeto de Lei nº 170/2023;
- Autógrafo nº 190/2023 ao Projeto de Lei nº 86/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Institui o "DIA DO ENXADRISTA SOROCABANO" no Município de Sorocaba, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro e autoriza a realização do "CIRCUITO SOROCABANO DE XADREZ".

Projeto de Lei nº 250/2023, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Enxadrista Sorocabano" no Município de Sorocaba, a ser comemorado anualmente no dia 01 de novembro.

Art. 2º O "Dia do Enxadrista Sorocabano" tem como objetivo estimular a prática do xadrez, promover a valorização das competições de xadrez e reconhecer a importância do esporte na formação intelectual, estratégica e social dos cidadãos sorocabanos.

Art. 3º Fica autorizada a realização do "Circuito Sorocabano de Xadrez", que abrangerá diversas modalidades do xadrez, incluindo partidas individuais, partidas por equipes, partidas rápidas, partidas blitz, entre outras variantes, promovendo a diversidade e o desenvolvimento técnico dos enxadristas locais.

Parágrafo único. O "Circuito Sorocabano de Xadrez" poderá ser organizado tanto pela iniciativa privada como em parceria com o poder público, visando a criação de um ambiente propício para a prática e competição do xadrez em Sorocaba.

Art. 4º O "Dia do Enxadrista Sorocabano" será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.